

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº. 15.330/22**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 6.655/07, assim como o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que a que a servidora efetiva Maria de Cássia Silveira Sousa se apresenta como referência na área em que atua, com necessário conhecimento e competência técnica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Maria de Cássia Silveira Sousa, matrícula 99014940, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação/supervisão da Dinâmica Escolar (registros e inventários da vida escolar do estudante) e gerenciamento da execução de programas e projetos da Secretaria, além de assessorar a gestão nas interfaces com o Conselho Municipal de Educação, o Ministério Público e secretarias das unidades escolares, conforme § 4º do art. 11 da mencionada Lei.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS**

Secretária Municipal de Educação

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D8D9F070

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2022. Edição 3375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>